

SUMÁRIO

DESCRIÇÃO	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023	11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010607/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CPL/PMMS

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena – MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. SILAS FAUSTINO DA SILVA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas das **Secretarias Municipais**, considerando o **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CPL/PMMS**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 30 de outubro de 2023 indica como vencedores a empresa C & B CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.992/0001-47, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010607/2023.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **C & B CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.992/0001-47, estabelecida na Rua C, nº 28, Bairro São Francisco, Paulo Ramos – MA, CEP: 65.716-000, representado por seu proprietário o Sr. Juvenal Rodrigues da Cruz, portador do RG sob o nº 045043082012-0 SSP/MA e CPF sob o nº 409.563.343-34, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93, bem como os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de implantação de bueiros no município de Marajá do Sena/MA**, especificados no **Anexo I** do Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - CPL/PMMS, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 010607/2023.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.
- 3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajá do Sena - MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96d08ecd60d85c9b0a18938a4ce18cd0e0129544

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- 4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- 4.8. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.10. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao "órgão não-participante ou carona" a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- 4.11. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do "carona" e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos "órgãos não-participantes ou carona", para futuro acatamento dos pedidos.
- 4.12. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- 4.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.14. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.16. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- 4.17. Compete ao "órgão não-participante ou carona" os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.18. O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. Conforme Projeto Básico.

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96d08ecd60d85c9b0a18938a4ce18cd0e0129544

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
 - 8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.2. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
 - 8.1.3. Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro;
 - 8.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
 - 8.1.5. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- 8.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- 8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

9. DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 10.2. Integra esta Ata, o Edital de **Concorrência Pública nº 001/2023 - CPL/PMMS** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 10.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 006/17.

11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 11.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO A DA ATA DO SRP Nº 018/2023

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CPL/PMMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010607/2023
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2023, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CPL/PMMS**.

OBJETO: o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de implantação de bueiros no município de Marajá do Sena/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: C & B CONSTRUÇÕES LTDA	
CNPJ: 26.727.992/0001-47	Telefone/Fax: (98) 98128-2284
Endereço: Rua C, nº 28, Bairro São Francisco, Paulo Ramos – MA, CEP: 65.716-000	e-mail:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96d08ecd60d85c9b0a18938a4ce18cd0e0129544

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



QUADRO 2 –SERVIÇOS REGISTRADOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - BSTC 1,00	SERVIÇO	1	R\$ 15.697,68	R\$ 15.697,68
2	BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO - BDCC 2,00 X 2,00	SERVIÇO	1	R\$ 74.332,35	R\$ 74.332,35
3	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO - BSCC 2,00 X 2,00	SERVIÇO	1	R\$ 100.255,52	R\$ 100.255,52
4	BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO - BTCC 2,50 X 2,50	SERVIÇO	1	R\$ 174.661,67	R\$ 174.661,67
5	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO - BSCC 3,00 X 3,00	SERVIÇO	1	R\$ 135.801,74	R\$ 135.801,74
6	BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO - BDCC 2,50 X 2,50	SERVIÇO	4	R\$ 134.417,07	R\$ 537.668,28
7	BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO - BDCC 3,00 X 3,00	SERVIÇO	6	R\$ 182.259,45	R\$ 1.093.556,70

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICO DOS LOTES

LOTE 01 - BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - BSTC 1,00

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. UNIT. COM BDI	V. TOTAL	PESO (%)
1								15.697,68	100,00%
1.1			SERVIÇOS INICIAIS					2.031,16	12,94%
1.1.1	CP 262	PRÓPRIO	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	4,5	357,67	451,37	2.031,16	12,94%
1.2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO					204,66	1,30%
1.2.1	CP 263	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1	81,09	102,33	102,33	0,65%
1.2.2	CP 263	PRÓPRIO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1	81,09	102,33	102,33	0,65%
1.3			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					741,55	4,72%
1.3.1	CP 264	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	1	587,6	741,55	741,55	4,72%
1.4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					253,27	1,61%
1.4.1	102329	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	27	6,52	8,22	221,94	1,41%
1.4.2	93368	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	1,8	13,8	17,41	31,33	0,20%
1.5			SERVIÇOS DE DRENAGEM					12.467,04	79,42%
1.5.1	804037	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	6	756,81	955,09	5.730,54	36,51%
1.5.2	804393	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	2	2.668,98	3.368,25	6.736,50	42,91%

LOTE 02 - BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO - BSCC 2,00 X 2,00

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. UNIT. COM BDI	V. TOTAL	PESO (%)
2								74.332,35	100,00%
2.1			SERVIÇOS INICIAS					2.020,72	2,72%
2.1.1	CP 262	PRÓPRIO	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	4,5	355,83	449,05	2.020,72	2,72%
2.2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO					1.141,90	1,54%
2.2.1	CP 266	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1	452,42	570,95	570,95	0,77%
2.2.2	CP 266	PRÓPRIO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1	452,42	570,95	570,95	0,77%
2.3			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					3.224,91	4,34%
2.3.1	CP 267	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3	851,8	1.074,97	3.224,91	4,34%
2.4			MOVIMENTO DE TERRA					1.524,96	2,05%
2.4.1	102329	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	72	6,49	8,19	589,68	0,79%
2.4.2	93368	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	54	13,73	17,32	935,28	1,26%

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96d08ecd60d85c9b0a18938a4ce18cd0e0129544

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



			(CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016						
2.5			SERVIÇOS DE DRENAGEM					66.419,86	89,36%
2.5.1	705183	SICRO3	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6	3.196,14	4.033,52	24.201,12	32,56%
2.5.2	705233	SICRO3	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2	16.726,92	21.109,37	42.218,74	56,80%

LOTE 03 - BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO - BDCC 2,00 X 2,00

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. UNIT. COM BDI	V. TOTAL	PESO (%)
3								100.255,52	100,00%
3.1			SERVIÇOS INICIAIS					2.018,65	2,01%
3.1.1	CP 262	PRÓPRIO	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M ²	4,5	355,46	448,59	2.018,65	2,01%
3.2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO					1.492,40	1,49%
3.2.1	CP 265	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1	591,29	746,2	746,2	0,74%
3.2.2	CP 265	PRÓPRIO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1	591,29	746,2	746,2	0,74%
3.3			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					4.331,43	4,32%
3.3.1	CP 266	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3	1.144,07	1.443,81	4.331,43	4,32%
3.4			MOVIMENTO DE TERRA					2.029,92	2,02%
3.4.1	102329	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M ³), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M ³	96	6,48	8,17	784,32	0,78%
3.4.2	93368	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M ³	72	13,71	17,3	1.245,60	1,24%
3.5			SERVIÇOS DE DRENAGEM					90.383,12	90,15%
3.5.1	705271	SICRO3	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6	5.473,57	6.907,64	41.445,84	41,34%
3.5.2	705322	SICRO3	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2	19.388,78	24.468,64	48.937,28	48,81%

LOTE 04 - BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO - BTCC 2,50 X 2,50

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. UNIT. COM BDI	V. TOTAL	PESO (%)
4								174.661,67	100,00%
4.1			SERVIÇOS INICIAIS					2.020,72	1,16%
4.1.1	CP 262	PRÓPRIO	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M ²	4,5	355,83	449,05	2.020,72	1,16%
4.2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO					1.938,68	1,11%
4.2.1	CP 268	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1	768,1	969,34	969,34	0,55%
4.2.2	CP 268	PRÓPRIO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1	768,1	969,34	969,34	0,55%
4.3			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					8.066,58	4,62%
4.3.1	CP 269	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3	2.130,64	2.688,86	8.066,58	4,62%
4.4			MOVIMENTO DE TERRA					2.205,27	1,26%
4.4.1	102329	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M ³), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M ³	117	6,49	8,19	958,23	0,55%
4.4.2	93368	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M,	M ³	72	13,73	17,32	1.247,04	0,71%

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96d08ecd60d85c9b0a18938a4ce18cd0e0129544

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



			PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016						
4.5			SERVIÇOS DE DRENAGEM					160.430,42	91,85%
4.5.1	705374	SICRO3	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6	9.956,76	12.565,43	75.392,58	43,16%
4.5.2	705419	SICRO3	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2	33.691,70	42.518,92	85.037,84	48,69%

LOTE 05 - BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO - BSCC 3,00 X 3,00

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. UNIT. COM BDI	V. TOTAL	PESO (%)
5								135.801,74	100,00%
5.1			SERVIÇOS INICIAIS					2.020,72	1,49%
5.1.1	CP 262	PRÓPRIO	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	4,5	355,83	449,05	2.020,72	1,49%
5.2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO					1.938,68	1,43%
5.2.1	CP 268	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1	768,1	969,34	969,34	0,71%
5.2.2	CP 268	PRÓPRIO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1	768,1	969,34	969,34	0,71%
5.3			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					6.549,21	4,82%
5.3.1	CP 270	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3	1.729,85	2.183,07	6.549,21	4,82%
5.4			MOVIMENTO DE TERRA					2.057,85	1,52%
5.4.1	102329	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	99	6,49	8,19	810,81	0,60%
5.4.2	93368	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	72	13,73	17,32	1.247,04	0,92%
5.5			SERVIÇOS DE DRENAGEM					123.235,28	90,75%
5.5.1	705211	SICRO3	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6	5.571,04	7.030,65	42.183,90	31,06%
5.5.2	705249	SICRO3	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2	32.112,28	40.525,69	81.051,38	59,68%

LOTE 06 - BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO - BDCC 2,50 X 2,50

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. UNIT. COM BDI	V. TOTAL	PESO (%)
6								134.417,07	100,00%
6.1			SERVIÇOS INICIAIS					2.020,72	1,50%
6.1.1	CP 262	PRÓPRIO	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	4,5	355,83	449,05	2.020,72	1,50%
6.2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO					1.938,68	1,44%
6.2.1	CP 268	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1	768,1	969,34	969,34	0,72%
6.2.2	CP 268	PRÓPRIO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1	768,1	969,34	969,34	0,72%
6.3			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					6.549,21	4,87%
6.3.1	CP 270	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3	1.729,85	2.183,07	6.549,21	4,87%
6.4			MOVIMENTO DE TERRA					2.082,42	1,55%
6.4.1	102329	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	102	6,49	8,19	835,38	0,62%
6.4.2	93368	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO	M³	72	13,73	17,32	1.247,04	0,93%

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96d08ecd60d85c9b0a18938a4ce18cd0e0129544

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



			DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016						
6.5			SERVIÇOS DE DRENAGEM					121.826,04	90,63%
6.5.1	705285	SICRO3	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6	7.044,43	8.890,07	53.340,42	39,68%
6.5.2	705330	SICRO3	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2	27.133,77	34.242,81	68.485,62	50,95%

LOTE 07 - BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO - BDCC 3,00 X 3,00

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. UNIT. COM BDI	V. TOTAL	PESO (%)
7								182.259,45	100,00%
7.1			SERVIÇOS INICIAIS					2.020,72	1,11%
7.1.1	CP 262	PRÓPRIO	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	4,5	355,83	449,05	2.020,72	1,11%
7.2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO					1.938,68	1,06%
7.2.1	CP 268	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1	768,1	969,34	969,34	0,53%
7.2.2	CP 268	PRÓPRIO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1	768,1	969,34	969,34	0,53%
7.3			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					8.581,14	4,71%
7.3.1	CP 271	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3	2.266,55	2.860,38	8.581,14	4,71%
7.4			MOVIMENTO DE TERRA					2.106,99	1,16%
7.4.1	102329	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M³), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	105	6,49	8,19	859,95	0,47%
7.4.2	93368	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	72	13,73	17,32	1.247,04	0,68%
7.5			SERVIÇOS DE DRENAGEM					167.611,92	91,96%
7.5.1	705299	SICRO3	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6	9.068,75	11.444,76	68.668,56	37,68%
7.5.2	705338	SICRO3	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2	39.201,02	49.471,68	98.943,36	54,29%

Marajá do Sena – MA, 06 de novembro de 2023,

ÓRGÃO GERENCIADOR:

EMPRESA REGISTRADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Silas Faustino da Silva
Secretário Municipal

C & B CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 26.727.992/0001-47
Juvenal Rodrigues da Cruz
RG nº 045043082012-0 SSP/MA
CPF nº 409.563.343-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010709/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – CPL/PMMS

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena – MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Elivando Pessoa Lima, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **Pregão Eletrônico nº 019/2023 – CPL/PMMS**, para

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96d08ecd60d85c9b0a18938a4ce18cd0e0129544

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 27 de outubro de 2023 indica como vencedora a empresa **J L RIBEIRO**, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010709/2023.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela **J L RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 33.706.561/0001-60**, sediada na Rua 7 de Setembro, nº 19, Centro, Paulo Ramos/MA, representada por sua proprietária a Sra. **JÉSSICA LEITÃO RIBEIRO**, sob CPF nº 045.892.193-95 e C. I. nº 183539520019 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de buffet e ornamentação para realização de eventos de interesse do Município de Marajá do Sena – MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – CPL/PMMS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010709/2023.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**.
- 3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajá do Sena.

4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- 4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- 4.8. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.10. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao "órgão não-participante ou carona" a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- 4.11. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do "carona" e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos "órgãos não-participantes ou carona", para futuro acatamento dos pedidos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96d08ecd60d85c9b0a18938a4ce18cd0e0129544

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 4.12. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- 4.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.14. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.16. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- 4.17. Compete ao “órgão não-participante ou carona” os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.18. O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- 7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
 - a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
 - c) Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro;
 - d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
 - e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- 8.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- 8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

9. DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96d08ecd60d85c9b0a18938a4ce18cd0e0129544

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 10.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – CPL/PMMS** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 10.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 11.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO A DA ATA DO SRP Nº 019/2023

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – CPL/PMMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010709/2023
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/2023, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, tendo como participantes as Secretarias Municipais de: Educação e Cultura; de Saúde; de Assistência Social, e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 019/2023 – CPL/PMMS**.

OBJETO: a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de buffet e ornamentação para realização de eventos de interesse do Município de Marajá do Sena – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

EMPRESA: J L RIBEIRO	
CNPJ: 33.706.561/0001-60	Telefone/Fax: (98) 98141-1747
Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 19, Centro, Paulo Ramos/MA	e-mail: jessicaenicolos@gmail.com

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	SERVIÇO DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ: Especificações: Bebidas: café, leite, chocolate quente, suco de frutas (pelo menos três frutas diferentes), água mineral; Comidas: pão de queijo, bolos (chocolate, macaxeira, milho, bolo pudim), pães diversos (brioche e baguete), geleia e frios, tapiocinha na manteiga, comidas típicas da época (cusuz e tapioca com coco) e frutas naturais (mamão, abacaxi, maçã, melancia – pelo menos três frutas).	pessoa	6000	R\$ 18,00	R\$ 108.000,00
2	COFFE BREAK: Especificações: Bebidas: Chocolate quente, café, suco de frutas natural (2 tipos), refrigerante normal e light ou dietético (3 tipos), água mineral (com e sem gás); Comidas: 05 (cinco) tipos de variedade de salgados, 3 tipos de bolo e sanduíches.	pessoa	6000	R\$ 18,00	R\$ 108.000,00
3	ALMOÇO: Especificações: Refeição: dois ou mais tipos de carne, sendo: bifes (alcatra ou contrafilé grelhado); filés de peito (assado ou grelhado). Arroz refogado ou macarrão ao molho branco; dois tipos de saladas, sendo: hortaliças (tomate, pimentão, agrião cebola e alface; legumes (chuchu, couve-flor, batatinha, cenoura e brócolis); dois tipos de feijão (verde ou carioquinha); Purê de batata ou batata sotê; um tipo de farofa. Bebidas: suco de frutas (pelo menos duas frutas diferentes), água mineral e refrigerante normal e zero; Sobremesa: duas ou mais variedades (doces ou frutas), com peso mínimo de 40 g.	pessoa	6000	R\$ 30,00	R\$ 180.000,00
4	JANTAR: Especificações: Refeição: dois ou mais tipos de carne, sendo: bifes (alcatra ou contrafilé grelhado); filés de peito (assado ou grelhado). Arroz refogado ou macarrão ao molho branco; dois tipos de saladas, sendo: hortaliças (tomate, pimentão, agrião cebola e alface; legumes (chuchu, couve-flor, batatinha, cenoura e brócolis); dois tipos de feijão (verde ou carioquinha); Purê de batata ou batata sotê; um tipo de farofa. Bebidas: suco de frutas (pelo menos duas frutas diferentes), água mineral e refrigerante normal e zero; Sobremesa: duas ou mais variedades (doces ou frutas), com peso mínimo de 40 g.	pessoa	3500	R\$ 30,00	R\$ 105.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96d08ecd60d85c9b0a18938a4ce18cd0e0129544

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA: Especificação: profissional com experiência na atividade, sujeita à prévia aprovação pela a contratante, trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica para receber autoridades palestrantes e/ou conferencistas.	Diária	24	R\$ 145,00	R\$ 3.480,00
5	MESTRE DE CERIMÔNIA: Especificação: com experiência comprovada, sujeito á prévia aprovação pelo contratante, nas recepções institucionais (coquetel de abertura e jantares institucionais), o profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas de cerimonial público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem as pessoas do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem discretas	Diária	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
7	GARÇOM: Especificação: profissional qualificado com unhas limpas e curtas, com domínio da etiqueta apropriado ao tipo de evento.	Diária	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
8	ORNAMENTAÇÃO: Especificação: Serviços de ornamentação para 100 (cem) pessoas, com 10 (dez) mesas em plástico, com tampos em madeira medindo 1,80m de diâmetro por 0,80m de altura, 10 (dez) toalhas em tecido em cores opcionais de acordo com a necessidade do evento medindo 3 metros de diâmetro, 100 (cem) cadeiras de plástico, 10 (dez) arranjos pequenos com flores artificiais apropriadas para o evento, painel em tecido medindo 4.00m x 3.00m, decoração com até 500 (quinhentos) balões, 01 (uma) mesa retangular para buffet, café da manhã, almoço ou jantar em madeira natural ou vidro medindo 3.0m x 1.0m x 0,80m, 01 (uma) toalha de mesa retangular em tecido branco medindo 5.0m x 3.0m, iluminação, 100 (cem) pratos descartáveis, 100 (cem) colheres descartáveis, 100 (cem) guardanapos descartáveis, 100 (cem) copos descartáveis.	un	36	R\$ 2.200,00	R\$ 79.200,00

Marajá do Sena – MA, 06 de novembro de 2023,

ÓRGÃO GERENCIADOR:**EMPRESA REGISTRADA:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Elivando Pessoa Lima
Secretário Municipal
Portaria NCPC nº 002/2021 - GAB/PMMS

J L RIBEIRO
CNPJ nº 33.706.561/0001-60
JÉSSICA LEITÃO RIBEIRO
CPF nº 045.892.193-95
Proprietária

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMMS

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena – MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **Silas Faustino da Silva**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **Pregão Eletrônico nº 018/2023 – CPL/PMMS**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 27 de outubro de 2023 indica como vencedor a empresa **RIBEIRO E BRAGA LTDA** de acordo com os autos do Processo Administrativo Nº 011109/2023.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **RIBEIRO E BRAGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.349.014/0001-76, sediada na Rua Vitorino Freire, nº 225, Centro, Lago da Pedra/MA, representada por seu socio administrador o Sr. **FRANCISCO CLEOMAR RIBEIRO BRAGA**, CPF sob o n.º 027.704.563-00 e RG sob o nº 033370192007-3 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais Nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais n.º 006/17 e 003/21.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública destinados a atender a demanda do município de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96d08ecd60d85c9b0a18938a4ce18cd0e0129544

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Marajá do Sena – MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMMS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 011109/2023.

- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.
3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajá do Sena.

4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- 4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- 4.8. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.10. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao "órgão não-participante ou carona" a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- 4.11. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do "carona" e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos "órgãos não-participantes ou carona", para futuro acatamento dos pedidos.
- 4.12. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- 4.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.14. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96d08ecd60d85c9b0a18938a4ce18cd0e0129544

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 4.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.16. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- 4.17. Compete ao “órgão não-participante ou carona” os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.18. O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- 7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
- f) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - g) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
 - h) Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro;
 - i) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
 - j) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- 8.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- 8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

9. DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostila mentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 10.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMMS** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96d08ecd60d85c9b0a18938a4ce18cd0e0129544

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



10.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

11.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO A DA ATA DO SRP Nº 020/2023

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – CPL/PMMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011109/2023
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 020/2023, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico Nº 018/2023 – CPL/PMMS**.

OBJETO: o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública destinados a atender a demanda do município de Marajá do Sena – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

EMPRESA: RIBEIRO E BRAGA LTDA	
CNPJ: 04.349.014/0001-76	Telefone/Fax: (98) 9197-9008
Endereço: Rua Vitorino Freire, nº 225, Centro, Lago da Pedra/MA	e-mail: pereiraebragaltda@gmail.com

QUADRO 2 – PRODUTO/SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	BASE RELE FOTOCÉLULA METÁLICO	EXATRON	UM	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
2	BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ZINCADO, COMPRIMENTO DE 2,50M, ESPESSURA DO TUBO DE 48,3MM	ARCO IRIS	UM	400	R\$ 80,00	R\$32.000,00
3	BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR 1 ZINCADO	OLIVO	UM	1000	R\$ 23,00	R\$23.000,00
4	CABO FLEXÍVEL PP 2X1,50MM2 1KV ROLO DE 100M	COPPERLINE	RL	75	R\$ 300,00	R\$22.500,00
5	CONECTOR PERFURANTE 10-70MM X 1,5-10MM	INCESA	UM	1500	R\$ 6,95	R\$10.425,00
6	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 23BR 19X10MTS	FOX LUX	UM	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
7	LÂMPADA ULTRA LED BULBO A100 E27 30W 6500K	FOX LUX	UN	1500	R\$ 8,49	R\$12.735,00
8	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA 200W E27 FIX 25,4MM	OLIVO	UN	1000	R\$ 36,90	R\$36.900,00
9	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100W PÉTALA PARA POSTES BIVOLT, POTÊNCIA: 100W, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (85V/265V, TEMPERATURA DA COR: 6000K-6500K(BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO: 10.000 LÚMENS, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 125°, DIMENSÕES: 63X27X11CM, DIÂMETRO BOCAL: 6,5CM, PESO: 2,8KG, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66 (IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS), VIDA ÚTIL: 50.000H, COR DA CARÇAÇA: PRETO.	ARCO IRIS	UN	400	R\$ 120,00	R\$48.000,00
10	PARAFUSO MAQUINA 5/8X12 300MM	OLIVO	UN	1000	R\$ 11,80	R\$11.800,00
11	RELE FOTOELÉTRICO RTF 82 220V 1000W 1800VA	EXATRON	UN	1500	R\$ 11,40	R\$17.100,00

Marajá do Sena – MA, 09 de novembro de 2023,

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Silas Faustino da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96d08ecd60d85c9b0a18938a4ce18cd0e0129544

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Secretário Municipal

EMPRESA REGISTRADA:

RIBEIRO E BRAGA LTDA
CNPJ nº 04.349.014/0001-76
Francisco Cleomar Ribeiro Braga
CPF n.º 027.704.563-00
Sócio Proprietário

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.marajadosena.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 96d08ecd60d85c9b0a18938a4ce18cd0e0129544

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

